

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO CONVÊNIO Nº. 001/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, portador da cédula de identidade nº. 4.660.710-9/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 744.812.078-68, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTĂOZINHO, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, JOSÉ CARLOS SIMÕES, portador da cédula de identidade nº. 3.044.036-1/SSP/SP e inscrito no CPF nº sob nº. 336.364.608-97, doravante denominado SANTA CASA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo, celebraram no dia 30 de dezembro de 2019 o termo de convênio objetivando a execução pelo HOSPITAL de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

I - O Plano Operativo Anual;

II - O Plano de Trabalho - Programação Municipal 2020;

III - O Plano de Trabalho - Programação Municipal 2020 - Emenda 02/2019 - Lei Orçamentária;

IV - O Plano de Trabalho - Programação Estadual 2020;

V - O Plano de Trabalho - Programação Federal 2020;

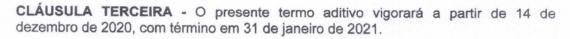
VI - O Plano de Trabalho - Programação Federal 2020 - INC 200 - MAC; e

VII - O Plano de Trabalho - Programação Federal 2020 - INC 500 - MAC.

CLAUSULA SEGUNDA - Com amparo no processo nº. 24013/2020 e considerando a série histórica executada até o mês de outubro de 2020 e a projeção do plano para os meses de novembro e dezembro pelo hospital para contemplar as necessidades, priorizando a assistência e considerando os repasses extraordinários para enfrentamento à Pandemia da COVID 19, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o convênio modificando 03 (três) itens da Programação Orçamentária do Plano de Trabalho, acrescentando aos mesmos o valor de R\$ 1.151.300,00 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e trezentos reais), nos moldes apresentados no oficio nº. 1.137/2020 do Hospital aceito pelo Município, que faz parte integrante e inseparável deste termo aditivo, de modo a contemplar as necessidades, priorizando a assistência.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO José Alberto Gimenez Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO José Carlos Simões Provedor

Testemunhàs:

Roberto Cruz Flores Depto. de Atos Oficiais

Procuradoria Geral

Sarta Cada.



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 — Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 — Estadual: Lei nº 1708 — Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administração@santacasasertaozinho.com.br

Sertãozinho, 09 de dezembro de 2020.

Ofício nº 1.137/2020 Memória de Cálculo do 2º Termo de Rerratificação ao Convênio 001/2020.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO está inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, totalizando 447.537 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete) habitantes, segundo estimativa do IBGE 2019, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário. Além disso, recebe pacientes de outras microrregiões, e regiões de saúde, através da CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), de alta e média complexidade.

Também, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de UTI-Neonatal e Pediátrica, UTI-Geral, alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia e por fazer parte da RUE (Rede de Urgências e Emergências), acrescenta-se fatores imprevisíveis, tendo em vista a necessidade dos atendimentos.

Assim sendo, dada a série histórica executada até Outubro de 2020, e a projeção do plano para os meses de Novembro e Dezembro, foram propostas modificações a fim de contemplar as necessidades, priorizando a assistência e considerando os repasses extraordinários para enfrentamento à Pandemia COVID.19, conforme elucidado abaixo:

1. DOS ITENS QUE SOFRERÃO ACRÉSCIMO.

ITEM	VALOR	Federal Federal	
Apoio à diagnose e terapia	R\$ 335.000,00		
Internação Social	R\$ 6.300,00		
Internação - Média Complexidade	R\$ 810.000,00		
TOTAL	R\$ 1.151.300,00		

Valor Convênio 01/2020: R\$ 22.930.425.55

Valor Convênio 1ª Rerratificação: R\$ 22.930.425,55 Valor Convênio 2ª Rerratificação: R\$ 24.081.725,55

Diferença: R\$ 1.151,300,00

Atenciosamente, José Carlos Simões Provedor

À

Secretaria Municipal de Saúde de Sertãozinho

Att. Srª. Angélica Lazarini

Secretária da Saúde



Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 - Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 - Estadual: Lei nº 1708 - Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administração@santacasasertaozinho.com.br

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DESCRIÇÃO	FONTE	MENSAL	ANUAL	RERRATIFICAÇÃO	DIFERENÇA	
P.O. Hospitalar		1.643.499,03	19.721.988,37	20.873.288,37		
I - PÓS-FIXADOS		905.918,88	10.871.026,57	12.022.326,57		
Internação - Alta Complexidade	Federal	105.217,29	1.262.607,42	1.197.607,42		
FAEC – Alta Complexidade	Federal	8.333,33	99.999,96	205.999,96		
Apoio à diagnose e terapia	Federal	33.831,20	405.974,42	930.974,42	335.000,00	
Internação Social	Federal	425,00	5.100,00	11.400,00	6.300,00	
Internação – Média Complexidade	Federal	639.277,79	7.671.333,48	8.250.333,48	810.000,00	
Pronto Atendimento U.E. – Média Complexidade	Federal	118.834,27	1.426.011,29	1.426.011,29		
II - PRÉ-FIXADOS		324.622,89	3.895.474,68	3.895.474,68		
Pronto Atendimento U.E. – Contratos Médicos	Federal	298.809,87	3.585.718,44	3.585.718,44		
Apoio à diagnose interno – Compl. Exames	Federal	25.813,02	309.756,24	309.756,24		
III - INCENTIVOS		412.957,26	4.955.487,12	4.955.487,12		
QUALITATIVOS						
INTEGRASUS	Federal	17.931,77	215.181,24	215.181,24		
IGH	Federal	227.825,70	2.733.908,40	2.733.908,40		
REDES TEMÁTICAS						
Rede Cegonha	Federal	112.791,57	1.353.498,84	1.353.498,84		
Rede de Atenção às Urgências	Federal	43.975,20	527.702,40	527.702,40		
Rede de Atenção às Urgências / Med. AVC	Federal	433,02	5.196,24	5.196,24		
Transplante	Estadual	10.000,00	120.000,00	120.000,00	NAME OF A	
P.O. Ambulatorial		223.786,43	2.461.437,18	2.461.437,18		
I - PÓS-FIXADOS			12			
Apoio à diagnose externa - Imagem Ambulatorial	Federal	37.333,33	224.000,00	299.000,00		
Atendimento Ambulatorial de Média e Alta Complexidade	Federal	186.453,10	2.237.437,18	2.162.437,18		
TOTAL		1.867.285,46	22.183.425,55	23.334.725,55	1.151.300,00	

INCREMENTO TEMPORÁRIO		JAN/2020	PARCELA ÚNICA
Emenda Parlamentar Proposta 36000.267925/2019-00	Federal	500.000,00	500.000,00
Emenda Parlamentar Proposta 36000.269082/2019-00	Federal	200.000,00	200.000,00
Projeto de Lei 203/2019 - Emenda 02/2019	Municipal	47.000,00	47.000,00
TOTAL		747.000,00	747.000,00

	Federal	1.934.560,46	23.214.725,55
TOTALIZAÇÃO POR FONTE	Estadual	10.000,00	120.000,00
	Inc. Federal	- ر	700.000,00
	Inc. Municipal	-	47.000,00
	TOTAL	1.944.560,46	24.081.725,55